



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## PORTARIA N.º 464/2017

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor do Processo n.º 23356.000164/2017-69;

Considerando o disposto na Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 26/01/2017;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 103, inciso V, da Lei n.º 8.112/90,

### RESOLVE

Averbar, nesta IFE, para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição (10 anos, 10 meses e 21 dias), prestado pela servidora VANESSA FONTOURA FISCHBORN, em atividade privada vinculada à Previdência Social.

Pelotas, 23 de fevereiro de 2017.

Marcelo Bender Machado  
Reitor